



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92

LEI nº 2.202, de 27 de Outubro de 2.010.

“Dá nome de TRAVESSA SÃO PAULO, ao logradouro público inominado no bairro Bela Vista em Cachoeira de Minas”.

Autor: Ver. Josemar Augusto do Prado Oliveira

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de “TRAVESSA SÃO PAULO”, ao logradouro público inominado, situado no Bairro Bela Vista, em Cachoeira de Minas, de acordo com projeto básico que segue anexo nesta lei, indicada como “travessa B”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de Outubro de 2.010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal